

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08050000278/11	18/08/2011 16:50:50	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: 00248940-9 / MARCO TÚLIO ALMEIDA ARAÚJO	2.2 CPF/CNPJ: 942.353.176-87
2.3 Endereço: RUA TOMAZ GONZAGA, 256	2.4 Bairro: LOURDES
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG   2.7 CEP: 30.180-140
2.8 Telefone(s): (31) 9984-3195	2.9 E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: 00248940-9 / MARCO TÚLIO ALMEIDA ARAÚJO	3.2 CPF/CNPJ: 942.353.176-87
3.3 Endereço: RUA TOMAZ GONZAGA, 256	3.4 Bairro: LOURDES
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG   3.7 CEP: 30.180-140
3.8 Telefone(s): (31) 9984-3195	3.9 E-mail:

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 Denominação: Fazenda Riacho Fundo	4.2 Área Total (ha): 165,5500
4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 32441 Livro: 2.1BI Folha: 077 Comarca: MONTES CLAROS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): Datum:
	Y(7): Fuso:

**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 52,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel
<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>		
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>		<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro:	

**6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	1.095,0000	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	1.095,0000	un

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

7.1 Bioma/Transição entre biomas	<b>Área (ha)</b>
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	<b>Área (ha)</b>

**8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	598.500	8.132.000

**9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>
Silvicultura Eucalipto		57,7700
	<b>Total</b>	<b>57,7700</b>

**10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO		137,20	M3

**10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)**

- 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: \_\_\_\_\_ 10.2.2 Diâmetro(m): \_\_\_\_\_ 10.2.3 Altura(m): \_\_\_\_\_
- 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): \_\_\_\_\_ (dias)
- 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): \_\_\_\_\_
- 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): \_\_\_\_\_

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

A propriedade apresenta topografia plana. Tipo de solo Latossola Vermelho Amareloso com textura areno argilosa. A propriedade apresenta cobertura de formação campestre de Cerrado, Cerrado em estágio inicial de regeneração e pastagem. A Reserva Legal será composta de 34,00ha de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração. Não apresenta área de preservação permanente.

Espécies vegetais predominantes: Pequi, pau terra, cagaita, imburuçu, unha d'anta, sucupira, vinhático, etc.

Espécies animais: Veado, raposa, tatu, coelho, pequenos pássaros, cobra, pequenos roedores, etc.

Sou favorável a liberação de uma área de 57,77ha de Cerrado em estágio inicial/pastagem com aproveitamento de árvores isoladas, tocos e raízes com o objetivo de implantação de projeto de silvicultura de eucálio. O rendimento do material lenhoso para área autorizada é 137,20MDC (carvão nativo).

O proprietário deverá obedecer as seguintes medidas mitigadoras durante a intervenção ambiental da área autorizada:

- Proibido o uso de fogo sem prévia autorização dos órgãos ambientais;
- Proibido o corte de pequi e frutíferas;
- Respeitar os limites da área de Reserva Legal, conforme planta topográfica anexa ao processo;
- Todas as áreas com maior densidade de pequi "reboleiras", deverão ser preservadas com uma faixa de vegetação nativa de no mínima de 10 metros de largura;
- Preserva uma faixa de vegetação nativa de mínimo 5 metros de largura entorno de cada árvore da espécie pequi.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 28 de fevereiro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Superintendência de Regularização Ambiental do Norte de Minas**

**PARECER JURÍDICO**  
**Nº. 183/2012.(SUPRAM/NM)**

**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA (08050000278/11), conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

Trata-se de um imóvel rural de 165,55ha, de propriedade do senhor Marco Túlio Almeida Araújo, conforme registro do imóvel de matrícula nº 32.441, localizado no município de Montes Claros/MG, no qual requer a conversão de 137,2 m<sup>3</sup> de carvão vegetal nativo em 274,40 m<sup>3</sup> de lenha nativa. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

**3. Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da conversão de 137,2 m<sup>3</sup> de carvão vegetal nativo em 274,40 m<sup>3</sup> de lenha nativa, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº.44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

**4. Data / Responsável**

Data: 28 de dezembro de 2012.

Rafael Mori  
Analista Ambiental/Jurídico

Assinatura / Carimbo